



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2012/CMG DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, QUE ENTRE SI ESTABELECE O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO E A EMPRESA ASTAV – SERVIÇOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA LTDA-ME.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ: 07.313.542-0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531 - Bairro da Pedreira, CEP: 66.087-810, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 21133, CPF: 379.338.502-78, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro como **CONTRATADA** a Empresa **ASTAV – SERVIÇOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.018.154/0001-12, com sede na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 1006, Bairro: Reduto – CEP: 66.053-000 – Belém-PA, neste ato representado por **SHEILA SUELI PINHEIRO TAVARES**, brasileira, casada, empresária, RG. 1803500/SSP/PA, CPF: 137.874.462-49, RESOLVEM de comum acordo, aditivar o Contrato Administrativo nº 007/2012-CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato administrativo nº 007/2012/CMG, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico nº 026/2016 – AJUR/CMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO **ocorrerão** por conta do Orçamento da Casa militar da Governadoria do Estado, no valor total de **R\$ 14.421,36** (quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), através do **Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade: 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, Funcional Programática: 04.122.1297.8315, Fonte: 0101.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

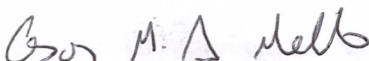
O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **24 de maio de 2016 a 23 de maio de 2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

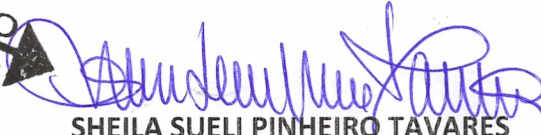
Belém (PA), 09 de maio de 2016.


CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM RG 21133

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONTRATANTE

Cartório
Queiroz Santos


SHEILA SUELI PINHEIRO TAVARES

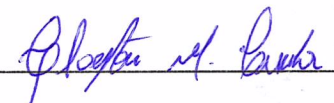
ASTAV-SERVIÇOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA LTDA-ME

CONTRATADA

3º Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-233-2749-CEP: 66085-000-Belem-P

Reconheço e dou fé, por AUTENTICIDADE
firma(s) de:
[0356548]-SHEILA SUELI PINHEIRO.....
TAVARES.....
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA., 02 de Junho de 2016.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Seção de Segurança
DANTELE MONTEIRO FRANCHI
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

TESTEMUNHA:  CPF: 752.310.162-72

TESTEMUNHA: Naipone melos CPF: 863.579.432-08